## CLIPPING INTERNET 29/12/2020 ATÉ 29/12/2020



### INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 BLOG ANTONIO AMARAL	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	2
	1.3 SITE 0 MARANHENSE	3
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG CELSO ALMEIDA	4
	2.2 BLOG DO JURACI FILHO	5
	2.3 BLOG DO MARCIAL LIMA	6
	2.4 BLOG JORGE ARAGÃO	7
	2.5 BLOG MARAMAIS	8
	2.6 BLOG PÁGINA 2	9
	2.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	10
	2.8 SITE MARANHÃO HOJE	11
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA	12
	3.2 BLOG JORGE ARAGÃO	13
	3.3 SITE 0 MARANHENSE	14
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO	15
	4.2 BLOG HOLDEM ARRUDA	16
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	17
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG DALVANA MENDES	18
	6.2 BLOG DAVI MAX	19
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG ATUAL 7	20
	7.2 BLOG DO NETO FERREIRA	21
	7.3 BLOG HOLDEM ARRUDA	22
	7.4 BLOG ME INFORMO	23
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 SITE INOTÍCIA - MA	24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER 29/12/2020 - BLOG ANTONIO AMARAL POSITIVA Judiciário do Maranhão no COMBATE ao Feminicídio

### Judiciário do Maranhão no COMBATE ao Feminicídio

TJMA reforça luta pelo combate ao feminicídio. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reforça a necessidade constante de mobilização social, desenvolvimento de ações e articulações conjuntas que visem o debate, a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em nota recente, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e o presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA), desembargador Cleones Cunha, repudiaram, em nome da Corte Estadual, o feminícídio da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, brutalmente assassinada no Rio de Janeiro, na frente de suas filhas.

"O Poder Judiciário maranhense repudia esse bárbaro feminicídio e conclama todos a juntarem-se nessa luta contra a violência doméstica, cada vez mais crescente no nosso País", declararam em nota.

A violência doméstica e familiar contra a mulher se constitui em uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, atingindo diretamente a família como um todo.

Por meio da CEMULHER/TJMA, o Tribunal tem prestado atendimento a todo o Estado do Maranhão, oferecendo um conjunto de ferramentas para o combate à violência doméstica e familiar através da articulação com a Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.

As ações da CEMULHER/TJMA fazem parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pelo CNJ (Resolução nº 254, de 04.09.2018).

#### REDES DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO

A CEMULHER divulga em sua página no Portal do Poder Judiciário, informações sobre as redes de enfrentamento e atendimento que atuam de forma articulada na luta contra a violência doméstica e familia contra a mulher.

A rede de enfrentamento corresponde à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, com o objetivo de desenvolver estratégias de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Já a rede de atendimento é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência.

Para denunciar, o cidadão pode utilizar os serviços de ligação gratuita: Disque 180 ou 190.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 29/12/2020 - BLOG ATUAL 7 POSITIVA

Processo contra Weverton por peculato se arrasta no Judiciário do MA

## Processo contra Weverton por peculato se arrasta no Judiciário do MA

Caso tem relação com reforma do ginásio Costa Rodrigues, em São Luís. Suposto esquema teria custado mais de R\$ 5,38 milhões aos cofres públicos

Arrasta-se na 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís um processo criminal remetido pelo STF (Supremo Tribunal Federal) ao juízo de primeira instância do Tribunal de Justiça do Maranhão, por ausência de foro, contra o senador e presidente do PDT no Maranhão, Weverton Rocha.

O declínio de competência foi decidido em 14 de maio do ano passado, após a Primeira Turma do Supremo entender que os fatos delituosos de que Weverton é acusado não ocorreram durante o mandato no Senado ou em razão dele. A acusação contra o pedetista, no caso, está relacionada à sua atuação como secretário de Estado de Esporte e Juventude, dos crimes de dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo e peculato, na modalidade desvio.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, Weverton Rocha teria incorrido nos ilícitos na contratação da empresa Maresia Construtora Ltda, em 2008, durante o governo de Jackson Lago (já falecido), para a a realização de obras emergenciais no ginásio esportivo Costa Rodrigues, em São Luís, e na celebração posterior de termo aditivo para reforma e ampliação da instalação. Ainda segundo a acusação, o proprietário da empresa contratada, Leonardo Lins Arcoverde, teria, com a colaboração de Weverton, desviado valores auferidos pelo contrato em benefício próprio, configurando o crime de peculato.

O suposto esquema teria custado aos cofres públicos do Estado do Maranhão mais de R\$ 5,38 milhões.

A ação penal foi oferecida desde 19 de janeiro de 2010, no âmbito da 4ª Vara Criminal de São Luís, mas foi remetida à Corte Superior após Weverton Rocha, então suplente, ter assumido o exercício do mandato de deputado federal na vaga de Edivaldo Holanda Júnior (hoje PDT), à época eleito pela primeira vez para a prefeitura de São Luís, então pelo PTC. Na instância inferior, permaneceu tramitando, após desmembramento dos autos, apenas em relação aos demais réus.

Em 28 março de 2017, dois anos anos antes de decidir pela baixa de instância dos autos do processo contra o senador, por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo aceitou a denúncia contra o pedetista.

No sistema processual do STF, consta a data do encaminhamento dos autos à 4ª Vara Criminal de São Luís, cuja titular é a juíza Patrícia Marques Barbosa, em 7 de junho de 2019. Já no sistema do Poder Judiciário do Maranhão, o ATUAL7 constatou que o processo foi movimentado em relação a Weverton Rocha apenas em 25 agosto de 2020, mais de um ano depois, quando foi reativado.

Procurado pelo ATUAL7, o Judiciário do Maranhão informou apenas que o processo "encontra-se aguardando o retorno da Carta Precatória", segundo a assessoria da CGJ (Corregedoria-Geral de Justiça), enviada na data de 10 de setembro último, à Comarca de Brasília, "com a finalidade de citar o réu". Questionamentos sobre a

tramitação processual, e uma solicitação de acesso aos autos, com base na LAI (Lei de Acesso à Informação), não foram respondidos.

Sobre a acusação do Ministério Público, Weverton Rocha atribuiu o caso, em contato com o ATUAL7, à perseguição política.

"Infelizmente, o golpe que foi dado contra dr. Jackson Lago, para retirá-lo do governo, também resultou em perseguição aos seus secretários, com processos abertos por motivação política. Um a um tenho conseguido provar a inconsistência de todos eles. Confio no Judiciário brasileiro, portanto sei que a improcedência da acusação será devidamente demonstrada ao longo da tramitação da ação, observado o devido processo legal", declarou.

Com o recesso do Poder Judiciário, eventuais novas movimentações no processo criminal só poderão ocorrer a partir de janeiro de 2021, quando os trabalhos serão retomados. O processo já tem nove volumes, sendo 1928 folhas conferidas, e 11 apensos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - BLOG CELSO ALMEIDA POSITIVA MPMA requer bloqueio das contas do Município de Lago Verde

MPMA requer bloqueio das contas do Município de Lago Verde

O Ministério Público do Maranhão ingressou, no último dia 19, com uma Ação Civil Pública na qual requer que a Justiça determine o imediato bloqueio das contas do Município de Lago Verde, bem como a instalação imediata de uma equipe de transição de governo, conforme determina o artigo 156 da Constituição Estadual e a lei estadual n° 10186/2014.

A Ação, contra o atual prefeito, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, e a Prefeitura de Lago Verde, foi proposta pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, da qual Lago Verde é termo judiciário.

De acordo com a Ação Civil Pública, nos últimos meses começaram a ser praticados atos que atentam contra o bom funcionamento de vários serviços públicos municipais. Além disso, o prefeito eleito, Alex Almeida, encaminhou representação à Promotoria, apontando que o atual gestor estaria criando obstáculos para promover a transição de governo.

Uma Recomendação foi encaminhada ao atual gestor, para que, entre outras medidas, fossem adotadas as providências necessárias à continuidade dos atos e contratos da administração municipal, em especial aqueles relativos aos serviços essenciais; e a guarda e manutenção de bens, arquivos, livros contábeis, computadores, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, inclusive procedimentos licitatórios e de pagamento.

Além disso, servidores municipais compareceram à Promotoria para relatar que não receberam os pagamentos relativos ao mês de novembro, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Além disso, foi informado que estariam sendo feitas transferências ilegais da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A falta de pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, além de comprometer o poder de compra e a própria subsistência de parte da população, estaria comprometendo o oferecimento de serviços à população: os profissionais da saúde não estariam realizando atendimentos, os hospitais estariam funcionando de forma precária e as secretarias municipais estariam fechadas.

#### **CONTAS**

A 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal expediu ofícios ao Banco do Brasil, solicitando os extratos das contas do Município de Lago Verde, e à Superintendência da Controladoria Geral da União (CGU) no Maranhão, que encaminhou os Relatórios de Recursos de Projetos de Governo de Lago Verde. Ao analisar as informações, foram encontrados movimentos atípicos ou suspeitos no período de outubro a dezembro.

Foi possível constatar, por exemplo, a transferência de R\$ 741.600,56 de recursos do Fundeb para outras contas da Prefeitura. Já as transferências para terceiros somam R\$ 73.678,19, o que seria suficiente para o pagamento dos servidores da educação.

"Tais transferências para particulares e o repasse de valores do Fundeb para outras contas da municipalidade, viabilizam ao gestor plena liberdade para aplicar o recurso público, desvinculando-o da educação municipal, para a realização de despesas que não sejam voltadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o que é vedado igualmente pela legislação, dificultando a rastreabilidade do dinheiro público, comprometendo o controle social e a transparência administrativa, evidenciando indícios de possível desvio de recursos públicos", explicou, na Ação, a promotora de justiça Sandra Soares de Pontes.

#### LIMINAR

No pedido de liminar apresentado pelo Ministério Público do Maranhão, foi pedido o bloqueio de todas as contas do Município de Lago Verde, com a proibição de saques, transferências ou qualquer tipo de movimentação que não seja autorizada por alvará judicial. O bloqueio se estenderia até 31 de dezembro de 2020.

Quanto à imediata instituição de uma equipe de transição de governo, a Ação também cobra que seja oferecido pela Prefeitura todo o apoio técnico e administrativo necessário à realização do trabalho, além do fornecimento de todas as informações requisitadas pela nova gestão.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi pedida a aplicação de multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pessoalmente pelo prefeito de Lago Verde.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 29/12/2020 - BLOG DALVANA MENDES NEUTRA Felipe Camarão recebe título de cidadão são-mateuense

## Felipe Camarão recebe título de cidadão são-mateuense

O secretário de Educação do Maranhão (Seduc), e Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), Felipe Camarão recebeu, nesta terça-feira (28), o título de Cidadão Honorário de São Mateus do Maranhão. A honraria foi proposta pelo vereador Irapoã Brandão, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.

Autor do requerimento para a realização da homenagem, Irapoã destaca que a entrega do título de cidadão a Felipe Camarão é um reconhecimento do seu trabalho e do seu comprometimento em diversas áreas, uma delas é a educação.

O advogado que é natural do Rio de Janeiro ficou feliz ao falar que jamais esqueceria o momento em que, simbolicamente, recebeu a sua nova certidão de nascimento, se tornando cidadão são-mateuense.

"Agora eu sou cidadão são-mateuense. Com muito orgulho e alegria, recebi das mãos do presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus, Nélio Bueres, o título de cidadão dessa tão querida cidade. Torço muito pelo desenvolvimento do município e tenho trabalhado bastante pela educação de sua gente," comemorou.

#### **HISTÓRICO**

Natural do Rio de Janeiro, filho de um maranhense e uma carioca, Felipe Costa Camarão chegou criança ao Maranhão, onde cresceu e se estabilizou. Formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), é mestre em Direito pela mesma instituição.

Aos 23 anos, iniciou sua carreira profissional dirigindo o Procon/MA, pela primeira vez, em 2005. Foi aprovado, entre outros, nos concursos públicos para escrivão de polícia civil, analista judiciário do TJ/MA e para procurador federal, cargo em que foi empossado, em 2007, no município de Imperatriz, onde chefiou o escritório de representação da Advocacia-Geral da União e foi procurador-chefe da Procuradoria Seccional Federal do município. No final de 2008, foi nomeado procurador-chefe da Procuradoria Federal no Maranhão.

Em 2011, reassumiu a direção do Procon/MA, cargo que ocupou por mais nove meses, até retornar para a Procuradoria Federal. Exerceu ainda o cargo de procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) e o de subprocurador-chefe da UFMA.

A convite do governador Flávio Dino, no dia 1º de Janeiro de 2015 assumiu a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência. Em agosto deste mesmo ano, foi empossado secretário de Estado da Cultura. Contribuiu, também, com a implantação da Secretaria de Governo. É professor de Direito em cursos de pós- graduação e de graduação da UFMA e da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB).

Atualmente, é secretário de Estado da Educação, presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira e Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 29/12/2020 - BLOG DAVI MAX NEUTRA Merecido! Felipe Camarão recebe título de cidadão são-mateuense

### Merecido! Felipe Camarão recebe título de cidadão são-mateuense

O secretário de Educação do Maranhão (Seduc), e Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), Felipe Camarão recebeu, nesta terça-feira (28), o título de Cidadão Honorário de São Mateus do Maranhão. A honraria foi proposta pelo vereador Irapoã Brandão, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.

Autor do requerimento para a realização da homenagem, Irapoã destaca que a entrega do título de cidadão a Felipe Camarão é um reconhecimento do seu trabalho e do seu comprometimento em diversas áreas, uma delas é a educação.

O advogado que é natural do Rio de Janeiro ficou feliz ao falar que jamais esqueceria o momento em que, simbolicamente, recebeu a sua nova certidão de nascimento, se tornando cidadão são-mateuense.

"Agora eu sou cidadão são-mateuense. Com muito orgulho e alegria, recebi das mãos do presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus, Nélio Bueres, o título de cidadão dessa tão querida cidade. Torço muito pelo desenvolvimento do município e tenho trabalhado bastante pela educação de sua gente," comemorou. HISTÓRICO

Natural do Rio de Janeiro, filho de um maranhense e uma carioca, Felipe Costa Camarão chegou criança ao Maranhão, onde cresceu e se estabilizou. Formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), é mestre em Direito pela mesma instituição.

Aos 23 anos, iniciou sua carreira profissional dirigindo o Procon/MA, pela primeira vez, em 2005. Foi aprovado, entre outros, nos concursos públicos para escrivão de polícia civil, analista judiciário do TJ/MA e para procurador federal, cargo em que foi empossado, em 2007, no município de Imperatriz, onde chefiou o escritório de representação da Advocacia-Geral da União e foi procurador-chefe da Procuradoria Seccional Federal do município. No final de 2008, foi nomeado procurador-chefe da Procuradoria Federal no Maranhão.

Em 2011, reassumiu a direção do Procon/MA, cargo que ocupou por mais nove meses, até retornar para a Procuradoria Federal. Exerceu ainda o cargo de procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) e o de subprocurador-chefe da UFMA.

A convite do governador Flávio Dino, no dia 1º de Janeiro de 2015 assumiu a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência. Em agosto deste mesmo ano, foi empossado secretário de Estado da Cultura. Contribuiu, também, com a implantação da Secretaria de Governo. É professor de Direito em cursos de pós- graduação e de graduação da UFMA e da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB).

Atualmente, é secretário de Estado da Educação, presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira e Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - BLOG DO JURACI FILHO

**POSITIVA** 

Em boa hora: Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon em Rosário, Bacabeira e Santa Rita

## Em boa hora: Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon em Rosário, Bacabeira e Santa Rita

Logo MPMA brancaAtendendo ao Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nos dias 22 e 23 de dezembro, a suspensão de eventos de pré-Revéillon nos municípios Rosário, Bacabeira (termo judiciário de Rosário) e Santa Rita. As festas seriam realizadas nos dias 29 e 30 dezembro.

O MPMA argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

#### SANTA RITA

No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos. Diante disso, foi suspenso o evento "Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon", marcado para nesta terça, 29.

Na manifestação conjunta entre o MPMA e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o Município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários.

Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que o Município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/2020, não autorizando a realização de eventos/shows com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.

#### ROSÁRIO E BACABEIRA

Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da Ação Civil Pública, ajuizada contra os Municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo.

Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Celebration, marcada para 30 de dezembro.

O produtor igualmente realizaria no dia 25 de dezembro um evento chamado Natal do Lambasaia, cuja realização também foi proibida pelo Poder Judiciário local, na mesma decisão.

Antes do ajuizamento da ACP, o MPMA já havia recomendado aos acionados a não realizar os eventos devido ao risco à saúde pública local. Não houve respostas dos referidos à Promotoria de Justiça de Rosário.

A determinação judicial também proíbe a realização de outro outro show/evento de médio ou grande porte (com mais de 150 pessoas), público ou privado. A multa é R\$ 50 mil por ato de descumprimento.

Os Municípios de Rosário e Bacabeira devem adotar as medidas necessárias à proibição de realizações desses eventos e a identificação dos responsáveis por eventual descumprimento e acionar órgãos de segurança. Também devem adotar ações que coíbam o risco de proliferação do Covid-19. Se necessário, força policial igualmente pode ser utilizada para o cumprimento da decisão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - BLOG DO MARCIAL LIMA

Em três municípios, Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon a pedido do MP-MA

# Em três municípios, Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon a pedido do MP-MA

Atendendo ao Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a Justiça determinou, nos dias 22 e 23 de dezembro, a suspensão de eventos de pré-Réveillon nos municípios Rosário, Bacabeira (termo judiciário de Rosário) e Santa Rita. As festas seriam realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro.

O MP-MA argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19), e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

#### Santa Rita

No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de Justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos. Diante disso, foi suspenso o evento "Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon", marcado para nesta terça-feira (29).

Na manifestação conjunta entre o MP-MA e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do "show", sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários.

Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que o município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/2020, não autorizando a realização de eventos/"shows" com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.

#### Rosário/Bacabeira

Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da Ação Civil Pública, ajuizada contra os municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de Justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo.

Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Celebration, marcada para 30 de dezembro.

O produtor igualmente realizaria, no dia 25 de dezembro, um evento chamado Natal do Lambasaia, cuja realização também foi proibida pelo Poder Judiciário local, na mesma decisão.

Antes do ajuizamento da ACP, o MP-MA já havia recomendado aos acionados a não realizar os eventos devido ao risco à saúde pública local. Não houve respostas dos referidos à Promotoria de Justiça de Rosário.

A determinação judicial também proíbe a realização de outro "show"/evento de médio ou grande porte (com mais de 150 pessoas), público ou privado. A multa é R\$ 50 mil por ato de descumprimento.

Os municípios de Rosário e Bacabeira devem adotar as medidas necessárias à proibição de realizações desses eventos e a identificação dos responsáveis por eventual descumprimento e acionar órgãos de segurança. Também devem adotar ações que coíbam o risco de proliferação da Covid-19. Se necessário, força policial igualmente pode ser utilizada para o cumprimento da decisão.

(Informações do MP-MA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 29/12/2020 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA

Contas do município de Cachoeira Grande são bloqueadas a pedido do MP-MA

## Contas do município de Cachoeira Grande são bloqueadas a pedido do MP-MA

Atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Morros, em um agravo de instrumento protocolado no Tribunal de Justiça do Maranhão, em 24 de dezembro, foi determinado o bloqueio das contas do município de Cachoeira Grande (termo judiciário da comarca) até 31 de dezembro de 2020. A liberação de recursos só poderá acontecer mediante a expedição de alvará judicial.

Ficam bloqueadas as verbas lançadas nas contas da prefeitura, inclusive aquelas vinculadas ao Fundo de Participação do Município (FPM), ICMS, IPVA, IPTU, Fundeb e FUS. A decisão foi do desembargador plantonista, Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Os pedidos feitos pelo Ministério Público já haviam sido parcialmente deferidos pela Justiça, com a imposição ao prefeito Antônio Ataíde Matos de Pinho de realizar a imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos à nova gestão; e de que o gestor se abstenha de realizar qualquer processo licitatório e contratações diretas nos últimos dias de mandato.

No entanto, os indícios de irregularidades e desmonte da máquina pública continuaram. Os servidores municipais não receberam o décimo terceiro salário e há a perspectiva de que também não sejam pagos os salários relativos ao mês de dezembro. Além disso, a limpeza pública não está sendo realizada desde 15 de dezembro, em Cachoeira Grande, e relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) apontam repasses de verbas a empresas com indícios de fraudes.

Para a promotora de Justiça Erica Ellen Beckman da Silva, "o perigo de dano é latente, haja vista que já se está na última semana do mandato e o prefeito tem praticado todos esses desmandos, em prejuízo ao interesse público, sem dar qualquer resposta plausível ao Ministério Público, a despeito de todas as medidas extrajudiciais, a fim de evitar o desmantelamento da administração municipal e a descontinuidade de serviços essenciais".

(Informações do MP-MA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 29/12/2020 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA

Processo contra Weverton por peculato se arrasta no Judiciário do Maranhão

## Processo contra Weverton por peculato se arrasta no Judiciário do Maranhão

Do Atual 7

Arrasta-se na 4º Vara Criminal da Comarca de São Luís um processo criminal remetido pelo STF (Supremo Tribunal Federal) ao juízo de primeira instância do Tribunal de Justiça do Maranhão, por ausência de foro, contra o senador e presidente do PDT no Maranhão, Weverton Rocha.

O declínio de competência foi decidido em 14 de maio do ano passado, após a Primeira Turma do Supremo entender que os fatos delituosos de que Weverton é acusado não ocorreram durante o mandato no Senado ou em razão dele. A acusação contra o pedetista, no caso, está relacionada à sua atuação como secretário de Estado de Esporte e Juventude, dos crimes de dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo e peculato, na modalidade desvio.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, Weverton Rocha teria incorrido nos ilícitos na contratação da empresa Maresia Construtora Ltda, em 2008, durante o governo de Jackson Lago (já falecido), para a a realização de obras emergenciais no ginásio esportivo Costa Rodrigues, em São Luís, e na celebração posterior de termo aditivo para reforma e ampliação da instalação. Ainda segundo a acusação, o proprietário da empresa contratada, Leonardo Lins Arcoverde, teria, com a colaboração de Weverton, desviado valores auferidos pelo contrato em benefício próprio, configurando o crime de peculato.

O suposto esquema teria custado aos cofres públicos do Estado do Maranhão mais de R\$ 5,38 milhões.

A ação penal foi oferecida desde 19 de janeiro de 2010, no âmbito da 4ª Vara Criminal de São Luís, mas foi remetida à Corte Superior após Weverton Rocha, então suplente, ter assumido o exercício do mandato de deputado federal na vaga de Edivaldo Holanda Júnior (hoje PDT), à época eleito pela primeira vez para a prefeitura de São Luís, então pelo PTC. Na instância inferior, permaneceu tramitando, após desmembramento dos autos, apenas em relação aos demais réus.

Em 28 março de 2017, dois anos antes de decidir pela baixa de instância dos autos do processo contra o senador, por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo aceitou a denúncia contra o pedetista.

No sistema processual do STF, consta a data do encaminhamento dos autos à 4º Vara Criminal de São Luís, cuja titular é a juíza Patrícia Marques Barbosa, em 7 de junho de 2019. Já no sistema do Poder Judiciário do Maranhão, o ATUAL7 constatou que o processo foi movimentado em relação a Weverton Rocha apenas em 25 agosto de 2020, mais de um ano depois, quando foi reativado.

Procurado pelo ATUAL7, o Judiciário do Maranhão informou apenas que o processo "encontra-se aguardando o retorno da Carta Precatória", segundo a assessoria da CGJ (Corregedoria-Geral de Justiça), enviada na data de 10 de setembro último, à Comarca de Brasília, "com a finalidade de citar o réu". Questionamentos sobre a tramitação processual, e uma solicitação de acesso aos autos, com base na LAI (Lei de Acesso à Informação),

não foram respondidos.

Sobre a acusação do Ministério Público, Weverton Rocha atribuiu o caso, em contato com o ATUAL7, à perseguição política.

"Infelizmente, o golpe que foi dado contra dr. Jackson Lago, para retirá-lo do governo, também resultou em perseguição aos seus secretários, com processos abertos por motivação política. Um a um tenho conseguido provar a inconsistência de todos eles. Confio no Judiciário brasileiro, portanto sei que a improcedência da acusação será devidamente demonstrada ao longo da tramitação da ação, observado o devido processo legal", declarou.

Com o recesso do Poder Judiciário, eventuais novas movimentações no processo criminal só poderão ocorrer a partir de janeiro de 2021, quando os trabalhos serão retomados. O processo já tem nove volumes, com 1928 folhas conferidas, e 11 apensos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 29/12/2020 - BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO POSITIVA

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de dez anos de prisão no MA

# Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de dez anos de prisão no MA

A Justiça condenou o ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, pelos crimes de peculato e concussão. A decisão foi proferida no último dia 17, a soma das penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

A determinação judicial refere-se ao processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante com diversas caixas de cigarro clandestinas. De acordo com o Ministério Público, o comerciante foi liberado de forma indevida após o pagamento de R\$ 100 mil em propina ao ex-delegado.

Ainda segundo o MP, além do comerciante foram liberados uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Além disso, foi constatado que o dinheiro foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento de um supermercado localizado no Recanto dos Vinhais, em São Luís.

O Ministério Público também afirma que Tiago Bardal, usou um termo interrogatório, que não foi utilizado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, para obrigar o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Além disso, Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. Ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino.

O Tiago Bardal foi absolvido em relação à acusação de prevaricação. O juiz ainda assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 29/12/2020 - BLOG HOLDEM ARRUDA POSITIVA

Tiago Bardal é condenado a 10 anos de prisão

### Tiago Bardal é condenado a 10 anos de prisão

A Justiça condenou o ex-delegado Tiago Bardal a 10 anos e 8 meses de prisão pelos crimes de concussão e peculato. Os crimes foram cometidos quando Bardal era Superintendente de Investigações Criminais no Maranhão (SEIC).

A decisão foi do juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, no processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas.

Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais.

O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Delegado Tiago Bardal foi defendido através de áudio pelo prefeito de Imperatriz Assis Ramos [também delegado], que ha época, disse que Tiago, no qual formou junto com Assis, seria "honesto".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 29/12/2020 - BLOG HOLDEM ARRUDA POSITIVA Tiago Bardal é condenado a 10 anos de prisão

### Tiago Bardal é condenado a 10 anos de prisão

A Justiça condenou o ex-delegado Tiago Bardal a 10 anos e 8 meses de prisão pelos crimes de concussão e peculato. Os crimes foram cometidos quando Bardal era Superintendente de Investigações Criminais no Maranhão (SEIC).

A decisão foi do juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, no processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas.

Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais.

O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Delegado Tiago Bardal foi defendido através de áudio pelo prefeito de Imperatriz Assis Ramos [também delegado], que ha época, disse que Tiago, no qual formou junto com Assis, seria "honesto".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - BLOG JORGE ARAGÃO POSITIVA

MP segue pedindo e conseguindo bloquear contas de municípios do MA

## MP segue pedindo e conseguindo bloquear contas de municípios do MA

O Ministério Público do Maranhão ingressou com uma Ação Civil Pública na qual requer que a Justiça determine o imediato bloqueio das contas do Município de Lago Verde, bem como a instalação imediata de uma equipe de transição de governo, conforme determina o artigo 156 da Constituição Estadual e a lei estadual n° 10186/2014.

A Ação, contra o atual prefeito, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, e a Prefeitura de Lago Verde, foi proposta pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, da qual Lago Verde é termo judiciário.

De acordo com a Ação Civil Pública, nos últimos meses começaram a ser praticados atos que atentam contra o bom funcionamento de vários serviços públicos municipais. Além disso, o prefeito eleito, Alex Almeida, encaminhou representação à Promotoria, apontando que o atual gestor estaria criando obstáculos para promover a transição de governo.

Uma Recomendação foi encaminhada ao atual gestor, para que, entre outras medidas, fossem adotadas as providências necessárias à continuidade dos atos e contratos da administração municipal, em especial aqueles relativos aos serviços essenciais; e a guarda e manutenção de bens, arquivos, livros contábeis, computadores, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, inclusive procedimentos licitatórios e de pagamento.

Além disso, servidores municipais compareceram à Promotoria para relatar que não receberam os pagamentos relativos ao mês de novembro, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Além disso, foi informado que estariam sendo feitas transferências ilegais da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A falta de pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, além de comprometer o poder de compra e a própria subsistência de parte da população, estaria comprometendo o oferecimento de serviços à população: os profissionais da saúde não estariam realizando atendimentos, os hospitais estariam funcionando de forma precária e as secretarias municipais estariam fechadas.

Cachoeira Grande – Já em Cachoeira Grande, atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Morros, em um agravo de instrumento protocolado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão em 24 de dezembro, foi determinado o bloqueio das contas do Município (termo judiciário da comarca) até 31 de dezembro de 2020. A liberação de recursos só poderá acontecer mediante a expedição de alvará judicial.

Ficam bloqueadas as verbas lançadas nas contas da Prefeitura de Cachoeira Grande, inclusive aquelas vinculadas ao Fundo de Participação do Município (FPM), ICMS, IPVA, IPTU, Fundeb e FUS. A decisão foi do desembargador plantonista, Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Os pedidos feitos pelo Ministério Público já haviam sido parcialmente deferidos pela Justiça, com a imposição ao

prefeito Antônio Ataíde Matos de Pinho de realizar a imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos à nova gestão; e de que o gestor se abstenha de realizar qualquer processo licitatório e contratações diretas nos últimos dias de mandato.

No entanto, os indícios de irregularidades e desmonte da máquina pública continuaram. Os servidores municipais não receberam o décimo terceiro salário e há a perspectiva de que também não sejam pagos os salários relativos ao mês de dezembro. Além disso, a limpeza pública não está sendo realizada desde 15 de dezembro em Cachoeira Grande e relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) apontam repasses de verbas a empresas com indícios de fraudes.

Para a promotora de justiça Erica Ellen Beckman da Silva, "o perigo de dano é latente, haja vista que já se está na última semana do mandato e o prefeito tem praticado todos esses desmandos, em prejuízo ao interesse público, sem dar qualquer resposta plausível ao Ministério Público, a despeito de todas as medidas extrajudiciais, a fim de evitar o desmantelamento da administração municipal e a descontinuidade de serviços essenciais".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 29/12/2020 - BLOG JORGE ARAGÃO POSITIVA

MP segue pedindo e conseguindo bloquear contas de municípios do MA

## MP segue pedindo e conseguindo bloquear contas de municípios do MA

O Ministério Público do Maranhão ingressou com uma Ação Civil Pública na qual requer que a Justiça determine o imediato bloqueio das contas do Município de Lago Verde, bem como a instalação imediata de uma equipe de transição de governo, conforme determina o artigo 156 da Constituição Estadual e a lei estadual n° 10186/2014.

A Ação, contra o atual prefeito, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, e a Prefeitura de Lago Verde, foi proposta pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, da qual Lago Verde é termo judiciário.

De acordo com a Ação Civil Pública, nos últimos meses começaram a ser praticados atos que atentam contra o bom funcionamento de vários serviços públicos municipais. Além disso, o prefeito eleito, Alex Almeida, encaminhou representação à Promotoria, apontando que o atual gestor estaria criando obstáculos para promover a transição de governo.

Uma Recomendação foi encaminhada ao atual gestor, para que, entre outras medidas, fossem adotadas as providências necessárias à continuidade dos atos e contratos da administração municipal, em especial aqueles relativos aos serviços essenciais; e a guarda e manutenção de bens, arquivos, livros contábeis, computadores, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, inclusive procedimentos licitatórios e de pagamento.

Além disso, servidores municipais compareceram à Promotoria para relatar que não receberam os pagamentos relativos ao mês de novembro, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Além disso, foi informado que estariam sendo feitas transferências ilegais da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A falta de pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, além de comprometer o poder de compra e a própria subsistência de parte da população, estaria comprometendo o oferecimento de serviços à população: os profissionais da saúde não estariam realizando atendimentos, os hospitais estariam funcionando de forma precária e as secretarias municipais estariam fechadas.

Cachoeira Grande – Já em Cachoeira Grande, atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Morros, em um agravo de instrumento protocolado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão em 24 de dezembro, foi determinado o bloqueio das contas do Município (termo judiciário da comarca) até 31 de dezembro de 2020. A liberação de recursos só poderá acontecer mediante a expedição de alvará judicial.

Ficam bloqueadas as verbas lançadas nas contas da Prefeitura de Cachoeira Grande, inclusive aquelas vinculadas ao Fundo de Participação do Município (FPM), ICMS, IPVA, IPTU, Fundeb e FUS. A decisão foi do desembargador plantonista, Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Os pedidos feitos pelo Ministério Público já haviam sido parcialmente deferidos pela Justiça, com a imposição ao

prefeito Antônio Ataíde Matos de Pinho de realizar a imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos à nova gestão; e de que o gestor se abstenha de realizar qualquer processo licitatório e contratações diretas nos últimos dias de mandato.

No entanto, os indícios de irregularidades e desmonte da máquina pública continuaram. Os servidores municipais não receberam o décimo terceiro salário e há a perspectiva de que também não sejam pagos os salários relativos ao mês de dezembro. Além disso, a limpeza pública não está sendo realizada desde 15 de dezembro em Cachoeira Grande e relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) apontam repasses de verbas a empresas com indícios de fraudes.

Para a promotora de justiça Erica Ellen Beckman da Silva, "o perigo de dano é latente, haja vista que já se está na última semana do mandato e o prefeito tem praticado todos esses desmandos, em prejuízo ao interesse público, sem dar qualquer resposta plausível ao Ministério Público, a despeito de todas as medidas extrajudiciais, a fim de evitar o desmantelamento da administração municipal e a descontinuidade de serviços



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - BLOG MARAMAIS POSITIVA

Justiça bloqueia contas da Prefeitura de Matões do Norte para garantir pagamento de salários atrasados

## Justiça bloqueia contas da Prefeitura de Matões do Norte para garantir pagamento de salários atrasados

O Juiz Paulo do Nascimento Junior acaba de determinar o bloqueio imediato de todas as contas da Prefeitura Municipal de Matões do Norte. A medida judicial tem como objetivo garantir o pagamento de três meses de salários atrasados dos servidores municipais.

De acordo com a decisão, em resposta a Ação Popular interposta pelo prefeito eleito Solimar Alves (PDT), contra o prefeito derrotado Padre Domingos Costa (PSDB), 60% de todas as contas devem ser bloqueadas.

Desde que perdeu as eleições, Padre Domingos Costa tem tomado atitudes impopulares e não tem sido visto pelo município.

Com salários dos servidores atrasados, o prefeito ainda determinou a exoneração de todos os contratados e nomeou a primeira-dama para gerir os recursos do município.

Responsável e preocupado com os pais de família do município de Matões do Norte, Solimar vence mais uma contra o atual prefeito.

Confira aqui a decisão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 29/12/2020 - BLOG ME INFORMO POSITIVA

Processo contra Weverton por peculato se arrasta no Judiciário do Maranhão

## Processo contra Weverton por peculato se arrasta no Judiciário do Maranhão

Caso tem relação com reforma do ginásio Costa Rodrigues, em São Luís. Suposto esquema teria custado mais de R\$ 5,38 milhões aos cofres públicos

Arrasta-se na 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís um processo criminal remetido pelo STF (Supremo Tribunal Federal) ao juízo de primeira instância do Tribunal de Justiça do Maranhão, por ausência de foro, contra o senador e presidente do PDT no Maranhão, Weverton Rocha.

O declínio de competência foi decidido em 14 de maio do ano passado, após a Primeira Turma do Supremo entender que os fatos delituosos de que Weverton é acusado não ocorreram durante o mandato no Senado ou em razão dele. A acusação contra o pedetista, no caso, está relacionada à sua atuação como secretário de Estado de Esporte e Juventude, dos crimes de dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo e peculato, na modalidade desvio.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, Weverton Rocha teria incorrido nos ilícitos na contratação da empresa Maresia Construtora Ltda, em 2008, durante o governo de Jackson Lago (já falecido), para a a realização de obras emergenciais no ginásio esportivo Costa Rodrigues, em São Luís, e na celebração posterior de termo aditivo para reforma e ampliação da instalação. Ainda segundo a acusação, o proprietário da empresa contratada, Leonardo Lins Arcoverde, teria, com a colaboração de Weverton, desviado valores auferidos pelo contrato em benefício próprio, configurando o crime de peculato.

O suposto esquema teria custado aos cofres públicos do Estado do Maranhão mais de R\$ 5,38 milhões.

A ação penal foi oferecida desde 19 de janeiro de 2010, no âmbito da 4ª Vara Criminal de São Luís, mas foi remetida à Corte Superior após Weverton Rocha, então suplente, ter assumido o exercício do mandato de deputado federal na vaga de Edivaldo Holanda Júnior (hoje PDT), à época eleito pela primeira vez para a prefeitura de São Luís, então pelo PTC. Na instância inferior, permaneceu tramitando, após desmembramento dos autos, apenas em relação aos demais réus.

Em 28 março de 2017, dois anos antes de decidir pela baixa de instância dos autos do processo contra o senador, por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo aceitou a denúncia contra o pedetista.

No sistema processual do STF, consta a data do encaminhamento dos autos à 4ª Vara Criminal de São Luís, cuja titular é a juíza Patrícia Marques Barbosa, em 7 de junho de 2019. Já no sistema do Poder Judiciário do Maranhão, o ATUAL7 constatou que o processo foi movimentado em relação a Weverton Rocha apenas em 25 agosto de 2020, mais de um ano depois, quando foi reativado.

Procurado pelo ATUAL7, o Judiciário do Maranhão informou apenas que o processo "encontra-se aguardando o retorno da Carta Precatória", segundo a assessoria da CGJ (Corregedoria-Geral de Justiça), enviada na data de 10 de setembro último, à Comarca de Brasília, "com a finalidade de citar o réu". Questionamentos sobre a

tramitação processual, e uma solicitação de acesso aos autos, com base na LAI (Lei de Acesso à Informação), não foram respondidos.

Sobre a acusação do Ministério Público, Weverton Rocha atribuiu o caso, em contato com o ATUAL7, à perseguição política.

"Infelizmente, o golpe que foi dado contra dr. Jackson Lago, para retirá-lo do governo, também resultou em perseguição aos seus secretários, com processos abertos por motivação política. Um a um tenho conseguido provar a inconsistência de todos eles. Confio no Judiciário brasileiro, portanto sei que a improcedência da acusação será devidamente demonstrada ao longo da tramitação da ação, observado o devido processo legal", declarou.

Com o recesso do Poder Judiciário, eventuais novas movimentações no processo criminal só poderão ocorrer a partir de janeiro de 2021, quando os trabalhos serão retomados. O processo já tem nove volumes, com 1928 folhas conferidas, e 11 apensos.

Atual7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - BLOG PÁGINA 2 NEUTRA

MPMA requer bloqueio das contas do município de Lago Verde

### MPMA requer bloqueio das contas do município de Lago Verde

Também foi pedida imediata instalação de equipe de transição O Ministério Público do Maranhão ingressou, no último dia 19, com... [ ... ]

Também foi pedida imediata instalação de equipe de transição

O Ministério Público do Maranhão ingressou, no último dia 19, com uma Ação Civil Pública na qual requer que a Justiça determine o imediato bloqueio das contas do Município de Lago Verde, bem como a instalação imediata de uma equipe de transição de governo, conforme determina o artigo 156 da Constituição Estadual e a lei estadual n° 10186/2014.

A Ação, contra o atual prefeito, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, e a Prefeitura de Lago Verde, foi proposta pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, da qual Lago Verde é termo judiciário.

De acordo com a Ação Civil Pública, nos últimos meses começaram a ser praticados atos que atentam contra o bom funcionamento de vários serviços públicos municipais. Além disso, o prefeito eleito, Alex Almeida, encaminhou representação à Promotoria, apontando que o atual gestor estaria criando obstáculos para promover a transição de governo.

Uma Recomendação foi encaminhada ao atual gestor, para que, entre outras medidas, fossem adotadas as providências necessárias à continuidade dos atos e contratos da administração municipal, em especial aqueles relativos aos serviços essenciais; e a guarda e manutenção de bens, arquivos, livros contábeis, computadores, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, inclusive procedimentos licitatórios e de pagamento.

Além disso, servidores municipais compareceram à Promotoria para relatar que não receberam os pagamentos relativos ao mês de novembro, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Além disso, foi informado que estariam sendo feitas transferências ilegais da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A falta de pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, além de comprometer o poder de compra e a própria subsistência de parte da população, estaria comprometendo o oferecimento de serviços à população: os profissionais da saúde não estariam realizando atendimentos, os hospitais estariam funcionando de forma precária e as secretarias municipais estariam fechadas.

#### **CONTAS**

A 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal expediu ofícios ao Banco do Brasil, solicitando os extratos das contas do Município de Lago Verde, e à Superintendência da Controladoria Geral da União (CGU) no Maranhão, que

encaminhou os Relatórios de Recursos de Projetos de Governo de Lago Verde. Ao analisar as informações, foram encontrados movimentos atípicos ou suspeitos no período de outubro a dezembro.

Foi possível constatar, por exemplo, a transferência de R\$ 741.600,56 de recursos do Fundeb para outras contas da Prefeitura. Já as transferências para terceiros somam R\$ 73.678,19, o que seria suficiente para o pagamento dos servidores da educação.

Continue lendo em: https://pagina2.com.br/mpma-requer-bloqueio-das-contas-do-municipio-de-lago-verde/

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA 29/12/2020 - SITE INOTÍCIA - MA POSITIVA

Juiz recusa pedido do MP e mantém festividades de réveillon em Imperatriz, no MA

## Juiz recusa pedido do MP e mantém festividades de réveillon em Imperatriz, no MA

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho, não acatou o pedido do Ministério Público do Maranhão e decidiu manter a 'Virada Cultural', evento de réveillon promovido pela Prefeitura de Imperatriz.

O Ministério Público do Maranhão havia proposto, em Ação Civil Pública, que a Justiça obrigasse a Prefeitura de Imperatriz e o Governo do Maranhão a cancelarem o evento e toda a programação de festas de final do ano, levando em conta o surto de coronavírus na cidade.

Além do cancelamento da Virada Cultural, o MP também pediu que os gestores não pudessem autorizar shows e eventos que pudessem causar aglomeração em Imperatriz, com multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

Porém, no domingo (27), ao analisar a ação do MP, Joaquim da Silva afirmou em decisão que 'diversas atividades já puderam ser retomadas e que a realização do evento Virada Cultural de Final de Ano seria possível e segura'

"Ora, como se vê já, se encontram em funcionamento nos limites do Município de Imperatriz todos os bares, cinemas, restaurantes e estabelecimentos comerciais congêneres que conseguiram permanecer de portas abertas mesmo durante esse duro período de pandemia. Ressalte-se que desses estabelecimentos, muitos deles funcionam em ambiente fechado e climatizado, que, sabidamente, são ambientes em que a transmissão do vírus seria, teoricamente, facilitada", diz o juiz na decisão.

O juiz diz ainda que o evento será realizado na Beira-Rio de Imperatriz, 'ambiente amplo e aberto, que permite aos munícipes o acompanhamento das atrações sem a necessidade de aglomerações, permitindo razoável distância entre si'

A 'Virada Cultural' está programada para acontecer no 29, 30 e 31 de dezembro na Concha Acústica da Beira Rio, a partir das 19h. Segundo a prefeitura, haverá mais de 10 atrações musicais. No entanto, segundo o promotor Thiago de Oliveira Costa Pires, a prefeitura sequer informou sobre medidas adotadas ou efetivo para fiscalização do evento.

"O Município de Imperatriz optou por realizar evento público em total desrespeito às medidas sanitárias, observando que o risco de disseminação viral torna-se mais elevado em uma festa ou show porque as pessoas são estimuladas a ficarem mais próximas, se tocarem, se confraternizarem, contrariamente às orientações de distanciamento social exigidas pelas autoridades sanitárias", destacou o promotor.

A ação do Ministério Público aponta ainda que Imperatriz vem apresentando alta nas taxas de internação de em leitos clínicos e Unidades de Terapia Intensiva.

Na Grande São Luís, duas produtoras de eventos culturais já divulgaram o cancelamento de eventos de Réveillon.

O cancelamento foi feito após o Ministério Público do Maranhão encaminhar ofícios, na última quarta-feira (23), alertando o Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras sanitárias nos eventos e festas no período natalino e de Réveillon.

No ofício, os membros do MP-MA afirmaram que o objetivo era evitar a disseminação do coronavírus e prevenir o aumento de casos.

A última regulamentação estadual sobre eventos de entretenimento, a Portaria nº 81, de 21 de outubro de 2020, editada pelo governador Flávio Dino e pelo secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, autorizou a realização de festas com até 150 pessoas.

Uma das produtoras que cancelou uma festa de virada de ano afirmou, por meio das redes sociais que o evento havia sido "idealizado com o cumprimento de todas as medidas sanitárias pertinentes para o momento; obteve, inclusive, todas as licenças necessárias para sua realização, fornecidas pelo Município de Paço do Lumiar, local do evento".

Segundo a produtora, ela lamenta que "o poder público estadual possua, mesmo neste momento em que os índices de novos casos estão em suas menores taxas, critérios diferentes para autorizar funcionamento de eventos, mas não faça distinção em relação a qualquer outro tipo de aglomeração, como assistimos diariamente em comércios, eventos políticos, praia, filas de banco e ignore festas clandestinas que ocorrem semanalmente em São Luís e em todo o Estado do Maranhão".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER 29/12/2020 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA

Tribunal de Justiça reforça luta pelo combate ao feminicídio no MA

### Tribunal de Justiça reforça luta pelo combate ao feminicídio no MA

Por meio da CEMULHER/TJMA, o TJMA tem prestado atendimento a todo o estado, oferecendo um conjunto de ferramentas para o combate à violência doméstica e familiar

Tribunal de Justiça reforça luta pelo combate ao feminicídio no MA

Para denunciar, o cidadão pode utilizar os serviços de ligação gratuita, disque 180 ou 190 (Divulgação) São Luís - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reforça a necessidade constante de mobilização social, desenvolvimento de ações e articulações conjuntas que visem o debate, a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em nota recente, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e o presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA), desembargador Cleones Cunha, repudiaram, em nome da Corte Estadual, o feminícídio da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, brutalmente assassinada no Rio de Janeiro, na frente de suas filhas.

"O Poder Judiciário maranhense repudia esse bárbaro feminicídio e conclama todos a juntarem-se nessa luta contra a violência doméstica, cada vez mais crescente no nosso País", declararam em nota.

A violência doméstica e familiar contra a mulher se constitui em uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, atingindo diretamente a família como um todo.

Por meio da CEMULHER/TJMA, o Tribunal tem prestado atendimento a todo o Estado do Maranhão, oferecendo um conjunto de ferramentas para o combate à violência doméstica e familiar através da articulação com a Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.

As ações da CEMULHER/TJMA fazem parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pelo CNJ (Resolução nº 254, de 04.09.2018).

#### REDES DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO

A CEMULHER divulga em sua página no Portal do Poder Judiciário, informações sobre as redes de enfrentamento e atendimento que atuam de forma articulada na luta contra a violência doméstica e familia contra a mulher.

A rede de enfrentamento corresponde à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, com o objetivo de desenvolver estratégias de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Já a rede de atendimento é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência.

Para denunciar, o cidadão pode utilizar os serviços de ligação gratuita: Disque 180 ou 190.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA

MP e Justiça agem para barrar festas de réveillon em municípios do Maranhão

## MP e Justiça agem para barrar festas de réveillon em municípios do Maranhão

O Ministério Público e a Justiça do MA atuam numa espécie de "dobradinha" para evitar aglomerações em festas de réveillon nos municípios maranhenses 29/12/2020

MP e Justiça agem para barrar festas de réveillon em municípios do Maranhão

Governo do Maranhão anunciou queima de fogos, mas intensificou fiscalização contra festas de réveillon (Divulgação)

São Luís- O Ministério Público e a Justiça do Maranhão têm atuado numa espécie de "dobradinha" para evitar aglomerações em festas de réveillon nos municípios maranhenses. O MP argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos. Diante disso, foi suspenso o evento "Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon", marcado para nesta terça, 29.

Na manifestação conjunta entre o MPMA e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o Município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários.

Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que o Município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual n° 30.203/2020, não autorizando a realização de eventos/shows com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.

Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da Ação Civil Pública, ajuizada contra os Municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo.

Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Celebration, marcada para 30 de dezembro.

O produtor igualmente realizaria no dia 25 de dezembro um evento chamado Natal do Lambasaia, cuja realização também foi proibida pelo Poder Judiciário local, na mesma decisão.

#### **Imperatriz**

Em Imperatriz, o MPMA propôs Ação Civil Pública pedindo que a Justiça obrigue a Prefeitura e o Governo do Maranhão a cancelarem o evento chamado de Virada Cultural, bem como programação de festas de final do ano, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil. A Ação foi protocolada no último dia 24, por conta do surto de coronavírus.

O documento foi assinado pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde de Imperatriz, Thiago de Oliveira Costa Pires. Antes da ACP, o promotor de justiça encaminhou Recomendação ao Município, orientando a adoção de providências para evitar a realização de eventos tendentes a gerar aglomeração de pessoas. A Justiça, no entanto, negou o pedido nesse caso.

Recomendação foi dada a municípios da ilha de SL

O Ministério Público encaminhou ofícios na semana passada alertando o Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da comarca da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras sanitárias nos eventos e festas no período natalino e de Réveillon. O objetivo é evitar a disseminação do coronavírus e prevenir o aumento de casos.

A comunicação ao Governo do Estado foi assinada pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pelos promotores de justiça com atribuição na área de saúde Herbeth Costa Figueiredo e Glória Mafra (São Luís), Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar), Gabriela da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa).

No ofício, os membros do MPMA alertam sobre a necessidade de cumprimento das regras sanitárias e distanciamento a fim de conter novos casos de Covid-19.

A última regulamentação estadual sobre eventos de entretenimento, a Portaria  $n^0$  81, de 21 de outubro de 2020, editada pelo governador Flávio Dino e pelo secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, alterou a Portaria  $n^0$  55, de 17 de agosto de 2020, autorizando a realização de festas com até 150 pessoas.

"Contudo, revogou também os subitens 2.3, 7.7, 9.2 e 9.9 do anexo 1 da mesma portaria, todos que tratam do controle e registro de entrada de pessoas nos eventos, bem como da obrigação de manter tais registros de presenças para ulterior fiscalização e para providências afetas ao poder de polícia administrativo em razão do descumprimento das normas no momento em que os eventos estiverem sendo realizados", destaca o documento ministerial.



2.258.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS 29/12/2020 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA

Cartórios divulgam os nomes de bebês mais registrados no Maranhão

### Cartórios divulgam os nomes de bebês mais registrados no Maranhão

Dados foram compilados de 2010 a 2020 no estado; este ano, João Miguel e Maria Cecilia foram as escolhas mais populares

Cartórios divulgam os nomes de bebês mais registrados no Maranhão

Maria Cecilia foi o nome feminino mais escolhido pelos pais nos últimos 10 anos. (Divulgação) SÃO LUIS - João Miguel, com 3.595 registros, e Arthur, com 3.283, foram os nomes mais escolhidos no estado do Maranhão para registro de nascimento na última década (2010 - 2020). Já Maria Cecilia foi o nome feminino mais escolhido pelos pais nos últimos 10 anos. O ranking geral mostra a preferência por nomes compostos, uma vez que os simples, além de Arthur, no segundo lugar, aparecem apenas em três ocasiões, na sexta posição, com Davi, 2.394, na sétima, com Heitor, 2.384, e na oitava, com Samuel,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/12/2020 - SITE MARANHÃO HOJE NEUTRA Ministério Público requer na Justiça bloqueio das contas do Município de Lago Verde

## Ministério Público requer na Justiça bloqueio das contas do Município de Lago Verde

Também foi pedida imediata instalação de equipe de transição

O Ministério Público do Maranhão ingressou, dia 19, com uma Ação Civil Pública na qual requer que a Justiça determine o imediato bloqueio das contas do Município de Lago Verde, bem como a instalação imediata de uma equipe de transição de governo, conforme determina o artigo 156 da Constituição Estadual e a lei estadual n° 10186/2014.

A Ação, contra o atual prefeito, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, e a Prefeitura de Lago Verde, foi proposta pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, da qual Lago Verde é termo judiciário.

De acordo com a Ação Civil Pública, nos últimos meses começaram a ser praticados atos que atentam contra o bom funcionamento de vários serviços públicos municipais. Além disso, o prefeito eleito, Alex Almeida, encaminhou representação à Promotoria, apontando que o atual gestor estaria criando obstáculos para promover a transição de governo.

Uma Recomendação foi encaminhada ao atual gestor, para que, entre outras medidas, fossem adotadas as providências necessárias à continuidade dos atos e contratos da administração municipal, em especial aqueles relativos aos serviços essenciais; e a guarda e manutenção de bens, arquivos, livros contábeis, computadores, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, inclusive procedimentos licitatórios e de pagamento.

Além disso, servidores municipais compareceram à Promotoria para relatar que não receberam os pagamentos relativos ao mês de novembro, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Além disso, foi informado que estariam sendo feitas transferências ilegais da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A falta de pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, além de comprometer o poder de compra e a própria subsistência de parte da população, estaria comprometendo o oferecimento de serviços à população: os profissionais da saúde não estariam realizando atendimentos, os hospitais estariam funcionando de forma precária e as secretarias municipais estariam fechadas.

Contas – A 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal expediu ofícios ao Banco do Brasil, solicitando os extratos das contas do Município de Lago Verde, e à Superintendência da Controladoria Geral da União (CGU) no Maranhão, que encaminhou os Relatórios de Recursos de Projetos de Governo de Lago Verde. Ao analisar as informações, foram encontrados movimentos atípicos ou suspeitos no período de outubro a dezembro.

Foi possível constatar, por exemplo, a transferência de R\$ 741.600,56 de recursos do Fundeb para outras contas da Prefeitura. Já as transferências para terceiros somam R\$ 73.678,19, o que seria suficiente para o pagamento dos servidores da educação.

"Tais transferências para particulares e o repasse de valores do Fundeb para outras contas da municipalidade, viabilizam ao gestor plena liberdade para aplicar o recurso público, desvinculando-o da educação municipal, para a realização de despesas que não sejam voltadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o que é vedado igualmente pela legislação, dificultando a rastreabilidade do dinheiro público, comprometendo o controle social e a transparência administrativa, evidenciando indícios de possível desvio de recursos públicos", explicou, na Ação, a promotora de justiça Sandra Soares de Pontes.

Liminar - No pedido de liminar apresentado pelo Ministério Público do Maranhão, foi pedido o bloqueio de todas as contas do Município de Lago Verde, com a proibição de saques, transferências ou qualquer tipo de movimentação que não seja autorizada por alvará judicial. O bloqueio se estenderia até 31 de dezembro de 2020.

Quanto à imediata instituição de uma equipe de transição de governo, a Ação também cobra que seja oferecido pela Prefeitura todo o apoio técnico e administrativo necessário à realização do trabalho, além do fornecimento de todas as informações requisitadas pela nova gestão.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi pedida a aplicação de multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pessoalmente pelo prefeito de Lago Verde.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER 29/12/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA
TJMA reforça luta pelo combate ao feminicídio

### TJMA reforça luta pelo combate ao feminicídio

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reforça a necessidade constante de mobilização social, desenvolvimento de ações e articulações conjuntas que visem o debate, a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em nota recente, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e o presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA), desembargador Cleones Cunha, repudiaram, em nome da Corte Estadual, o feminícídio da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, brutalmente assassinada no Rio de Janeiro, na frente de suas filhas.

"O Poder Judiciário maranhense repudia esse bárbaro feminicídio e conclama todos a juntarem-se nessa luta contra a violência doméstica, cada vez mais crescente no nosso País", declararam em nota.

A violência doméstica e familiar contra a mulher se constitui em uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, atingindo diretamente a família como um todo.

Por meio da CEMULHER/TJMA, o Tribunal tem prestado atendimento a todo o Estado do Maranhão, oferecendo um conjunto de ferramentas para o combate à violência doméstica e familiar através da articulação com a Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.

As ações da CEMULHER/TJMA fazem parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pelo CNJ (Resolução nº 254, de 04.09.2018).

#### REDES DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO

A CEMULHER divulga em sua página no Portal do Poder Judiciário, informações sobre as redes de enfrentamento e atendimento que atuam de forma articulada na luta contra a violência doméstica e familia contra a mulher.

A rede de enfrentamento corresponde à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, com o objetivo de desenvolver estratégias de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Já a rede de atendimento é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 29/12/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA

CACHOEIRA GRANDE - Contas do Município são bloqueadas a pedido do MPMA

# CACHOEIRA GRANDE - Contas do Município são bloqueadas a pedido do MPMA

Atendendo a pedido da Promotoria de Justiça de Morros, em um agravo de instrumento protocolado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão em 24 de dezembro, foi determinado o bloqueio das contas do Município de Cachoeira Grande (termo judiciário da comarca) até 31 de dezembro de 2020. A liberação de recursos só poderá acontecer mediante a expedição de alvará judicial.

Ficam bloqueadas as verbas lançadas nas contas da Prefeitura, inclusive aquelas vinculadas ao Fundo de Participação do Município (FPM), ICMS, IPVA, IPTU, Fundeb e FUS. A decisão foi do desembargador plantonista, Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Os pedidos feitos pelo Ministério Público já haviam sido parcialmente deferidos pela Justiça, com a imposição ao prefeito Antônio Ataíde Matos de Pinho de realizar a imediata transição de governo, fornecendo dados e documentos à nova gestão; e de que o gestor se abstenha de realizar qualquer processo licitatório e contratações diretas nos últimos dias de mandato.

No entanto, os indícios de irregularidades e desmonte da máquina pública continuaram. Os servidores municipais não receberam o décimo terceiro salário e há a perspectiva de que também não sejam pagos os salários relativos ao mês de dezembro. Além disso, a limpeza pública não está sendo realizada desde 15 de dezembro em Cachoeira Grande e relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) apontam repasses de verbas a empresas com indícios de fraudes.

Para a promotora de justiça Erica Ellen Beckman da Silva, "o perigo de dano é latente, haja vista que já se está na última semana do mandato e o prefeito tem praticado todos esses desmandos, em prejuízo ao interesse público, sem dar qualquer resposta plausível ao Ministério Público, a despeito de todas as medidas extrajudiciais, a fim de evitar o desmantelamento da administração municipal e a descontinuidade de serviços essenciais".